

1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ**
2 **PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2024.**

3
4 Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, através de
5 videoconferência, aplicativo Skype, às quinze horas e vinte e três minutos, teve início a quinta
6 reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada
7 pelo Presidente, senhor Elionai Dias da Paixão, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a
8 palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01–**
9 **Edital de Convocação** número sete, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se
10 presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os
11 Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão (Titular), Adriene Ribeiro**
12 **Benjamin Pinheiro (Titular), Helton Pontes da Costa (Titular), Arnaldo Santos Filho**
13 **(Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular), Francisco das Chagas Ferreira Feijó**
14 **(Titular). Justificativa de ausência.** Não houve. Registrado a presença do Senhor Carlos
15 Roberto dos Anjos - Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/DIFAT/AMPREV.
16 **ITEM 02 –** Apresentação, apreciação e aprovação das análises do Processo nº
17 2023.243.1102003PA - Demonstrativos de Investimentos do mês de junho de 2023. (Relator
18 Conselheiro Helton Pontes da Costa). O relator agradeceu a disponibilidade do Chefe da
19 Divisão de Investimentos e Mercado, após o Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira informou
20 que encaminhou o Relatório Mensal dos Investimentos, da competência junho/2023, sendo
21 acostado às fls. 151-168 do processo. Em seguida realizou a apresentação, de forma
22 resumida, dos Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos da
23 competência junho/2023, bem como o relatório de investimentos, e ao final respondeu todas
24 as dúvidas do Conselheiros. Posteriormente o relator apresentou a redação do relatório com
25 as análises do processo, cujo objeto versa sobre Demonstrativo de Consolidação dos Ativos
26 da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do da Amapá,
27 competência junho de 2023. Consta à fl. 2 , Ofício nº 130204.0077.1574.0112/2023 DIM –
28 AMPREV, datado de 27/07/2023, com o encaminhamento pela DIM (Divisão de Investimentos
29 e Mercado) dos autos para conhecimentos, deliberações e demais encaminhamentos. Consta
30 às fl. 3-58, os demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos
31 recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de junho de 2023, em
32 planilhas, gráficos e demais informações com posição final no mês do Plano Financeiro e
33 Plano Previdenciário, em cada produto de investimentos. À fl. 59, consta Despacho n.
34 130204.0077.1574.0112/2023, de 22/11/2023, a encaminhar o novo Demonstrativos de
35 Investimentos de Maio – Retificado, e as ATAS de aprovação pelo Comitê para conhecimento
36 e encaminhamentos. Às fls. 60-67, consta a ATA da 15ª Reunião Ordinária do CIAP do ano
37 de 2023, que aprovou os demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de
38 investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de junho
39 de 2023. Às fl. 68-80, consta Ofício n. 130204.0077.1574.0135/2023 DIM – AMPREV, de
40 28/08/2023, da Chefia da DIM/DIFAT, com diversas informações, a informar de retificação dos
41 referidos demonstrativos, devido à FATO RELEVANTE do FUNDO DE INVESTIMENTO EM
42 PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA KINEA PRIVATE EQUITY II, CNPJ 15.039.162/0001-
43 00, e Ofício n. 130204.0077.1574.0110/2023 DIM – AMPREV, de 27/07/2023. Consta às fls.
44 81-136, os novos demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos
45 recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de junho de 2023, retificados
46 em 16/08/2023, com os despachos a informar sobre a retificação nesse demonstrativo,
47 devidos ao fato relevante, acima referenciada. Às fls. 139-143, consta a ATA da 18ª Reunião
48 Ordinária do CIAP do ano de 2023, que aprovou o novo demonstrativos de consolidação dos
49 ativos da carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do
50 Amapá, do mês de junho de 2023, devidamente retificado. Em 05/01/2024, à fl. 148, esses



51 autos foram encaminhados para nossa relatoria. Em 13/03/2023, o Sr. Carlos Roberto dos
52 Anjos Oliveira, Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado, participou da 5ª Reunião
53 Extraordinária do COFISPREV/AMPREV, oportunidade em que fez a apresentação dos
54 Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos da competência
55 junho/2023, e respondeu a todas as dúvidas dos Conselheiros, sendo ao final aprovado pelo
56 Colegiado. O Relatório Mensal dos Investimentos, da competência junho/2023, fora acostado
57 às fl. 151-168, totalizando esses autos em 1 arquivo em PDF, contendo 168 páginas.
58 Manifestação. Da Competência do Conselho Fiscal da AMPREV (COFISPREV/AMPREV).
59 Frise-se que a presente manifestação tem como objetivo analisar os atos da Diretoria
60 Administrativa e Comitê de Investimentos da AMPREV com relação a aplicação de recursos
61 no mercado financeiro, de acordo com o art. 106 e 107, da Lei Estadual n. 0915/2005, e art.
62 2º, inc. VII e XI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMPREV. Insta esclarecer que o
63 Conselho Fiscal da AMPREV não participa do processo de análise, de assessoramento e
64 decisório sobre investimentos e a aplicação dos recursos dos regimes próprios RPPS e
65 RPPM do Estado do Amapá, e sua atuação nessa seara visa tão somente verificar, em
66 análise posterior, as referidas aplicações, e se os parâmetros definidos nas normas dos
67 órgãos competentes sobre essas alocações desses recursos estão sendo cumpridos. É
68 importante mencionar que compulsando esses autos digitais originais observei não constar as
69 seguintes informações: 1) os EXTRATOS FINANCEIROS DAS APLICAÇÕES (cf. art. 149,
70 Portaria n. 1.467/22); e 2) Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão
71 de Auditoria Interna), a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos
72 processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf.
73 atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da
74 AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22). Da Competência do Comitê de
75 Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV). O Comitê de Investimentos da Amapá
76 Previdência, constituído em conformidade com o disposto no art. 103, inc. II, da Lei n.
77 9015/2005, c/c art. 91 da Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, tem como finalidade
78 assessorar o Conselho Estadual de Previdência–CEP na formulação da Política de
79 Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política. A atuação do
80 CIAP/AMPREV está estabelecida na Política Anual de Investimentos para o exercício de
81 2023, aprovado conforme Resolução n. 12/2022-CEP/AP, tendo como um dos seus objetivos
82 estabelecer as diretrizes para aplicação no mercado financeiro, no exercício de 2023, dos
83 recursos garantidores dos benefícios dos Regimes Próprio do Estado do Amapá, definidos na
84 Lei nº 0915/2005 e suas alterações e Lei nº 1.813/2014, conforme estabelece a Resolução do
85 Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021. Os critérios, procedimentos e limites
86 estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá
87 Previdência-AMPREV são regulados pela Resolução CMN Nº 4.963/2021 e pela Portaria
88 MTP Nº 1.467/2022, bem como pelo Pró-Gestão, conforme nível de certificação obtido junto à
89 Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, devendo ser adequado às
90 características dos planos financeiro e previdenciário com base em suas obrigações futuras,
91 buscando atingir ou superar a meta de rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos
92 ativos com as obrigações do passivo atuarial. Das informações dos autos dos demonstrativos
93 de investimento de junho de 2023: As aplicações dos recursos dos segurados do RPPS do
94 Estado do Amapá, do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, obedecem às diretrizes e
95 princípios contidos na Política Anual de Investimentos, aprovada pelo Conselho Estadual de
96 Previdência–CEP e estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação em vigor,
97 em específico a Resolução Nº4.963/2021-CMN e Portaria MTP Nº 1.467/2022. A Amapá
98 Previdência-AMPREV é a Unidade Gestora responsável pela administração dos recursos, que
99 são aplicados de forma a buscar retorno equivalente ou superior à meta de rentabilidade
100 prevista de IPCA + 5,44% a.a., no que for possível e no limite das variantes do mercado



101 financeiro, observando sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de
102 investimentos, respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez
103 adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais. Da Retificação dos Demonstrativos
104 de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos de Junho/2023. Houve a
105 necessidade de retificação do demonstrativo de junho/2023, em 16/08/2023, em virtude de
106 evento de remarcação de cota do fundo FIP MULTIESTRATEGIA KINEA PRIVATE EQUITY
107 II, CNPJ 15.039.162/0001-00, conforme informado no Ofício N°
108 130204.0077.1574.0135/2023-DIM/AMPREV, constante dos autos, e devidamente explicado
109 ao Colegiado do COFISPREV na reunião de apresentação com a Chefia da
110 DIM/DIFAT/AMPREV. Das aplicações dos investimentos. A Amapá Previdência, objetivando
111 seguir as diretrizes estabelecidas em sua Política de Investimentos, através da gestão ativa
112 do CIAP, aplica seus recursos financeiros disponíveis em operações financeiras que busquem
113 trazer o menor risco, a maior liquidez e a maior rentabilidade possível, através dos diversos
114 estudos de análise e avaliação dos produtos e das instituições financeiras, seus gestores,
115 administradores e outros agentes envolvidos, sempre observando a possibilidade do
116 cumprimento da Meta de Rentabilidade. O principal foco de atuação do colegiado do
117 COFISPREV/AMPREV ao analisar a Carteira de Investimentos da AMPREV é observar a
118 aderência das alocações dos investimentos ao estabelecido em sua Política de Investimentos
119 para o ano em curso, e se os ativos estão devidamente enquadrados no permissivo legal
120 autorizado pela resolução do Conselho Monetário Nacional, cabendo ao CIAP cumprir com
121 esses marcos legais, sendo de sua inteira competência a escolha dos referidos ativos
122 financeiros. Nesse sentido, observamos que todos os produtos das carteiras, dos Planos
123 Financeiro e Previdenciário, estão enquadrados em ativos permitidos pela Resolução
124 4.963/2021-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI N° 12/2017-CGACI/SRPPS/SPREV/MF
125 e Política Anual de Investimentos do RPPS. A carteira do mês junho/2023 foi composta por 36
126 (trinta e seis) produtos de investimentos no Plano Financeiro e 32 (trinta e dois) no Plano
127 Previdenciário, distribuídos em 14 instituições financeiras. A posição de cada um, sua taxa de
128 administração, rentabilidades e comparação com a meta de rentabilidade, estão
129 demonstradas nas folhas do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteiras.
130 Rendimentos e Rentabilidades da Carteira. A rentabilidade da carteira foi de 1,38% no mês e
131 no acumulado do ano ficou em 7,02%, contra a meta de rentabilidade (IPCA + 5,44 a.a.) de
132 0,36% no mês e no ano de 5,61%. Recomendações. Tendo em conta a natureza pública dos
133 fundos de recursos dos segurados e do patronal que estão sob gestão da Amapá, e em
134 especial ao princípio da transparência, cumpre, para fins de registros, controle,
135 aprimoramento e aperfeiçoamento dos atos de gestão, recomendar: 1) Que a unidade gestora
136 implemente processo de controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de
137 auditoria rigorosos no que se refere às decisões na aplicação dos recursos, nos termos do art.
138 88, §2º, da Portaria nº 1.467/2022; 2) Que a unidade gestora reavalie e aprimore o sistema de
139 controle interno, com procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados
140 na gestão e aplicação dos recursos do RPPS, nos termos art. 125 e 126, da Portaria nº
141 1.467/2022; 3) Que a unidade gestora visando a transparência das informações sobre
142 investimentos, mantenha registro por meio digital de todos os documentos que suportem a
143 tomada de decisão na aplicação de recursos, nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria
144 nº 1.467/2022; 4) Que disponibilize as informações sobre as aplicações e dos fundos
145 públicos, tempestivamente, na rede mundial de computadores, para conhecimentos de todos,
146 de modo a permitir maior controle social, nos termos da Lei de Transparência (LC 131/2009);
147 5) Que a unidade gestora, através de suas unidades competente, acoste tempestivamente,
148 nos autos digitais: 1) os EXTRATOS FINANCEIROS DAS APLICAÇÕES (cf. art. 149, Portaria
149 n. 1.467/22); e 2) Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de
150 Auditoria Interna), a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos



151 processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf.
 152 atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da
 153 AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22). Conclusão. Ao COFISPREV cabe
 154 analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão dentro da
 155 legalidade, conforme parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores. A gestão de
 156 investimentos inclui a adequada estruturação dos riscos inerentes às operações financeiras,
 157 uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja assumido, e são de
 158 responsabilidades do Comitê de Investimentos da AMPREV, órgão a quem compete os
 159 procedimentos e encaminhamentos para aplicação dos recursos. Por todo o exposto,
 160 considerando que o mérito do ato administrativo está reservado a análise das instâncias
 161 competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal substituí-las, e tendo em conta as
 162 recomendações acima referenciadas, VOTO PELA CONFORMIDADE, COM RESSALVA,
 163 DOS ATOS REALIZADOS relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira
 164 de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS (Regime Próprio de Previdência dos
 165 Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência dos Militares) do Estado do Amapá,
 166 competência junho de 2023. Em votação. Todos os Conselheiros e Conselheira
 167 acompanharam o voto do relator. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o**
 168 **relatório/voto da Análise Técnica nº 021/2024- COFISPREV/AMPREV – que trata do**
 169 **Processo nº 2023.243.1102003PA - Demonstrativos de Investimentos do mês de junho**
 170 **de 2023, relatado pelo Conselheiro Helton Pontes da Costa.** Após anexar a Análise
 171 Técnica nos autos e encaminhar para o Conselho Estadual de Previdência. **ITEM 03 –**
 172 **Apresentação, apreciação e aprovação das análises do Processo nº 2023.277.1101982PA -**
 173 **Demonstrativos de Investimentos do mês de julho de 2023.** (Relator Conselheiro Helton
 174 Pontes da Costa). O Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira informou que encaminhou o
 175 Relatório Mensal dos Investimentos, da competência julho/2023, sendo acostado às fl. 74-89
 176 do processo. Em seguida realizou a apresentação, de forma resumida, dos Demonstrativos
 177 de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos da competência julho/2023, bem
 178 como o relatório de investimentos, e ao final respondeu todas as dúvidas do Conselheiros.
 179 Posteriormente o relator apresentou a redação do relatório com as análises do processo, cujo
 180 objeto versa sobre Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos
 181 dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do da Amapá, competência julho de 2023.
 182 Consta à fl. 2, Ofício n. 130204.0077.1574.0127/2023 DIM – AMPREV, datado de 23/08/2023,
 183 com o encaminhamento pela DIM (Divisão de Investimentos e Mercado) dos autos para
 184 conhecimentos, deliberações e demais encaminhamentos. Consta às fl. 3-58, os
 185 demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos
 186 segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de julho de 2023, em planilhas, gráficos e
 187 demais informações com posição final no mês do Plano Financeiro e Plano Previdenciário,
 188 em cada produto de investimentos. Às fl. 62-69, consta a ATA da 15ª Reunião Ordinária do
 189 CIAP do ano de 2023, que aprovou o demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira
 190 de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de
 191 julho de 2023. Em 05/01/2024, às. fl. 71, os autos foram encaminhados para nossa relatoria.
 192 Em 13/03/2023, o Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Chefe da Divisão de Investimentos e
 193 Mercado, participou da 5ª Reunião Extraordinária do COFISPREV/AMPREV, oportunidade
 194 em que fez a apresentação dos Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de
 195 Investimentos da competência julho/2023, e respondeu a todas as dúvidas do Conselheiros,
 196 sendo ao final aprovado pelo Colegiado. O Relatório Mensal dos Investimentos, da
 197 competência julho/2023, fora acostado às fl. 74-89, totalizando esses autos em 1 arquivo em
 198 PDF, contendo 89 páginas. Manifestação. Da Competência do Conselho Fiscal da AMPREV
 199 (COFISPREV/AMPREV). Frise-se que a presente manifestação tem como objetivo analisar os
 200 atos da Diretoria Administrativa e Comitê de Investimentos da AMPREV com relação a



201 aplicação de recursos no mercado financeiro, de acordo com o art. 106 e 107, da Lei Estadual
202 n. 0915/2005, e art. 2º, inc. VII e XI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMPREV.
203 Insta esclarecer que o Conselho Fiscal da AMPREV não participa do processo de análise, de
204 assessoramento e decisório sobre investimentos e a aplicação dos recursos dos regimes
205 próprios RPPS e RPPM do Estado do Amapá, e sua atuação nessa seara visa tão somente
206 verificar, em análise posterior, as referidas aplicações, e se os parâmetros definidos nas
207 normas dos órgãos competentes sobre essas alocações desses recursos estão sendo
208 cumpridos. É importante mencionar que compulsando esses autos digitais originais observei
209 não constar as seguintes informações: 1) os EXTRATOS FINANCEIROS DAS APLICAÇÕES
210 (cf. art. 149, Portaria n. 1.467/22); e 2) Manifestação do órgão de Controle Interno da
211 Instituição (Divisão de Auditoria Interna), a exercer de modo contínuo o monitoramento e a
212 fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em
213 vigor (cf. atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de
214 Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22). Da Competência do
215 Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV). O Comitê de Investimentos da
216 Amapá Previdência, constituído em conformidade com o disposto no art. 103, inc. II, da Lei n.
217 9015/2005, c/c art. 91 da Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, tem como finalidade
218 assessorar o Conselho Estadual de Previdência-CEP na formulação da Política de
219 Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política. A atuação do
220 CIAP/AMPREV está estabelecida na Política Anual de Investimentos para o exercício de
221 2023, aprovado conforme Resolução n. 12/2022-CEP/AP, tendo como um dos seus objetivos
222 estabelecer as diretrizes para aplicação no mercado financeiro, no exercício de 2023, dos
223 recursos garantidores dos benefícios dos Regimes Próprio do Estado do Amapá, definidos na
224 Lei nº 0915/2005 e suas alterações e Lei nº 1.813/2014, conforme estabelece a Resolução do
225 Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021. Os critérios, procedimentos e limites
226 estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá
227 Previdência-AMPREV são regulados pela Resolução CMN Nº
228 4.963/2021 e pela Portaria MTP Nº 1.467/2022, bem como pelo Pró-Gestão, conforme nível
229 de certificação obtido junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e
230 Previdência, devendo ser adequado às características dos planos financeiro e previdenciário
231 com base em suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar a meta de rentabilidade
232 prevista, observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial. Das
233 informações dos autos dos demonstrativos de investimento de julho de 2023: As aplicações
234 dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do Plano Financeiro e Plano
235 Previdenciário, obedecem às diretrizes e princípios contidos na Política Anual de
236 Investimentos, aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência-CEP e estabelecida em
237 consonância com os dispositivos da legislação em vigor, em específico a Resolução
238 Nº4.963/2021-CMN e Portaria MTP Nº 1.467/2022. A Amapá Previdência-AMPREV é a
239 Unidade Gestora responsável pela administração dos recursos, que são aplicados de forma a
240 buscar retorno equivalente ou superior à meta de rentabilidade prevista de IPCA + 5,44% a.a.,
241 no que for possível e no limite das variantes do mercado financeiro, observando sempre, a
242 adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos, respeitando as necessidades
243 de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos
244 atuariais. Das aplicações dos investimentos. A Amapá Previdência, objetivando seguir as
245 diretrizes estabelecidas em sua Política de Investimentos, através da gestão ativa do CIAP,
246 aplica seus recursos financeiros disponíveis em operações financeiras que busquem trazer o
247 menor risco, a maior liquidez e a maior rentabilidade possível, através dos diversos estudos
248 de análise e avaliação dos produtos e das instituições financeiras, seus gestores,
249 administradores e outros agentes envolvidos, sempre observando a possibilidade do
250 cumprimento da Meta de Rentabilidade. O principal foco de atuação do colegiado do



251 COFISPREV/AMPREV ao analisar a Carteira de Investimentos da AMPREV é observar a
 252 aderência das alocações dos investimentos ao estabelecido em sua Política de Investimentos
 253 para o ano em curso, e se os ativos estão devidamente enquadrados no permissivo legal
 254 autorizado pela resolução do Conselho Monetário Nacional, cabendo ao CIAP cumprir com
 255 esses marcos legais, sendo de sua inteira competência a escolha dos referidos ativos
 256 financeiros. Nesse sentido, observamos que todos os produtos das carteiras, dos Planos
 257 Financeiro e Previdenciário, estão enquadrados em ativos permitidos pela Resolução
 258 4.963/2021-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI Nº 12/2017-CGACI/SRPPS/SPREV/MF
 259 e Política Anual de Investimentos do RPPS de 2023. A carteira do mês julho/2023 foi
 260 composta por 36 (trinta e seis) produtos de investimentos no Plano Financeiro e 32 (trinta e
 261 dois) no Plano Previdenciário, distribuídos em 14 instituições financeiras. A posição de cada
 262 um, sua taxa de administração, rentabilidades e comparação com a meta de rentabilidade,
 263 estão demonstradas nas folhas do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteiras.
 264 Rendimentos e Rentabilidades da Carteira. A rentabilidade da carteira foi de 0,96% no mês e
 265 no acumulado do ano ficou em 8,05%, contra a meta de rentabilidade (IPCA + 5,44 a.a.) de
 266 0,56% no mês e no ano de 6,21%, conforme observado nos quadros abaixo. O detalhamento
 267 está no demonstrativo. O rendimento líquido no mês da carteira foi de R\$ 67.605.253,62
 268 sendo R\$ 46.656.357,00 do Plano Financeiro e R\$ 20.948.896,62 do Plano Previdenciário. O
 269 rendimento líquido acumulado no ano da carteira fechou em R\$ 525.710.407,23 sendo R\$
 270 353.456.818,03 do Plano Financeiro e R\$ 172.253.589,20 do Plano Previdenciário.
 271 Recomendações. Tendo em conta a natureza pública dos fundos de recursos dos segurados
 272 e do patronal que estão sob gestão da Amapá, e em especial ao princípio da transparência,
 273 cumpre, para fins de registros, controle, aprimoramento e aperfeiçoamento dos atos de
 274 gestão, recomendar: 1) Que a unidade gestora implemente processo de controle de qualidade
 275 e documentação, revisão e requisitos de auditoria rigorosos no que se refere às decisões na
 276 aplicação dos recursos, nos termos do art. 88, §2º, da Portaria nº 1.467/2022; 2) Que a
 277 unidade gestora reavalie e aprimore o sistema de controle interno, com procedimentos
 278 apropriados para os riscos mais relevantes identificados na gestão e aplicação dos recursos
 279 do RPPS, nos termos art. 125 e 126, da Portaria nº 1.467/2022; 3) Que a unidade gestora
 280 visando a transparência das informações sobre investimentos, mantenha registro por meio
 281 digital de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos,
 282 nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria nº 1.467/2022; 4) Que disponibilize as
 283 informações sobre as aplicações e dos fundos públicos, tempestivamente, na rede mundial de
 284 computadores, para conhecimentos de todos, de modo a permitir maior controle social, nos
 285 termos da Lei de Transparência (LC 131/2009); 5) Que a unidade gestora, através de suas
 286 unidades competente, acoste tempestivamente, nesses autos digitais: 1) os EXTRATOS
 287 FINANCEIROS DAS APLICAÇÕES (cf. art. 149, Portaria n. 1.467/22); e 2) Manifestação do
 288 órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna), a exercer de modo
 289 contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à
 290 Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-
 291 DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n.
 292 1.467/22). Conclusão. Ao COFISPREV cabe analisar se os procedimentos adotados para
 293 garantia dos investimentos estão dentro da legalidade, conforme parâmetros estabelecidos
 294 pelos órgãos reguladores. A gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos
 295 riscos inerentes às operações financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem que
 296 algum nível de risco seja assumido, e são de responsabilidades do Comitê de Investimentos
 297 da AMPREV, órgão a quem compete os procedimentos e encaminhamentos para aplicação
 298 dos recursos. Por todo o exposto, considerando que o mérito do ato administrativo está
 299 reservado a análise das instâncias competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal
 300 substituí-las, e tendo em conta as recomendações acima referenciadas, VOTO PELA



301 CONFORMIDADE, COM RESSALVA, DOS ATOS REALIZADOS relativo ao Demonstrativo
302 de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do
303 RPPS (Regime Próprio de Previdência dos Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência
304 dos Militares) do Estado do Amapá, competência julho de 2023. Em votação. Todos os
305 Conselheiros e Conselheira acompanharam o voto do relator. **Deliberação: Aprovado por**
306 **unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 022/2024-**
307 **COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2023.277.1101982PA - Demonstrativos**
308 **de Investimentos do mês de julho de 2023, relatado pelo Conselheiro Helton Pontes da**
309 **Costa.** Após anexar a Análise Técnica nos autos e encaminhar para o Conselho Estadual de
310 Previdência. **ITEM 04 – Apresentação, apreciação e aprovação das análises do Processo nº**
311 **2023.277.1101983PA - Demonstrativos de Investimentos do mês de agosto de 2023.** (Relator
312 Conselheiro Helton Pontes da Costa). O Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira informou que
313 consta no processo o Relatório Mensal dos Investimentos, da competência agosto/2023, fls.
314 60-76 do processo. Em seguida realizou a apresentação, de forma resumida, dos
315 Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos da competência
316 agosto/2023, bem como o relatório de investimentos, e ao final respondeu todas as dúvidas
317 do Conselheiros. Posteriormente o relator apresentou a redação do relatório com as análises
318 do processo, cujo objeto versa sobre Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira
319 de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do da Amapá,
320 competência agosto de 2023. Consta à fl. 2, Ofício n. 130204.0077.1574.0155/2023 DIM –
321 AMPREV, datado de 03/10/2023, com o encaminhamento pela DIM (Divisão de Investimentos
322 e Mercado) dos autos para conhecimentos, avaliação, deliberações e demais
323 encaminhamentos. Consta às fl. 4-59, os demonstrativos de consolidação dos ativos da
324 carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês
325 de agosto de 2023, em planilhas, gráficos e demais informações com posição final no mês do
326 Plano Financeiro e Plano Previdenciário, em cada produto de investimentos. O Relatório
327 Mensal dos Investimentos, da competência agosto/2023, fora acostado às fls. 60-76, bem
328 como às fl. 77-129 consta os Anexos do Plano Financeiro (extratos financeiros). Às fl. 130-
329 134 consta OFÍCIO Nº 130204.0077.1574.0130/2023 DIM – AMPREV, datado de 28/08/2023,
330 com o comunicado do Pátria Investimentos informando sobre a liquidação do fundo PATRIA
331 SPECIAL OPPORTUNITIES I - FIQ FIP, CNPJ 13.328.452/0001-49, onde em 25/08/2023 foi
332 firmado o Termo de Encerramento do e dos demais veículos de investimentos do mesmo. Às
333 fl. 135-188 consta os Anexos do Plano Previdenciário (extratos financeiros). Às fl. 189-193,
334 consta OFÍCIO Nº 130204.0077.1574.0122/2023 DIM – AMPREV, datado de 14/08/2023, com
335 o e-mail do banco BTG PACTUAL, Administrador, referente a convocação da AGC do fundo
336 BTG PACTUAL INFRA-B FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM
337 INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, CNPJ sob o número 36.499.412/0001-65 (“Fundo”), o
338 qual convoca os cotistas a participar da Assembleia, que ocorrerá no dia 21 de agosto de
339 2023, às 14:00 horas, para tratar sobre a liquidação do referido fundo. À fl. 198, consta
340 certidão que o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP, na 17ª Reunião
341 Ordinária, realizada em 28/09/2023, deliberou, por unanimidade, aprovar o Demonstrativo de
342 Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS
343 do Estado do Amapá, competência agosto/2023. Em 05/01/2024, às. fl. 200, os autos foram
344 encaminhados para nossa relatoria, em mídia digital, formato PDF, contendo 200 páginas.
345 Compulsando esses autos digitais originais observei não constar acostados ao mesmo: i) a
346 Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna), a
347 exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e
348 sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme Ato Normativo nº
349 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126,
350 Portaria n. 1.467/22), bem como ii) a ATA de aprovação do referido demonstrativo. Em



351 13/03/2023, o Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Chefe da Divisão de Investimentos e
352 Mercado, participou da 5ª Reunião Extraordinária do COFISPREV/AMPREV, oportunidade
353 em que fez a apresentação dos Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de
354 Investimentos da competência agosto/2023, e respondeu a todas as dúvidas do Conselho,
355 sendo ao final aprovado pelo Colegiado. Manifestação. Da Competência do Conselho Fiscal
356 da AMPREV (COFISPREV/AMPREV). Frise-se que a presente manifestação tem como
357 objetivo analisar os atos da Diretoria Administrativa e Comitê de Investimentos da AMPREV
358 com relação a aplicação de recursos no mercado financeiro, de acordo com o art. 106 e 107,
359 da Lei Estadual n. 0915/2005, e art. 2º, inc. VII e XI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal
360 da AMPREV. O principal foco de atuação do colegiado do COFISPREV/AMPREV ao analisar
361 a Carteira de Investimentos da AMPREV é observar a aderência das alocações dos
362 investimentos ao estabelecido em sua Política de Investimentos para o ano em curso, e se os
363 ativos estão devidamente enquadrados no permissivo legal autorizado pela resolução do
364 Resolução CMN N° 4.963/2021 e pela Portaria MTP N° 1.467/2022, cabendo ao CIAP cumprir
365 com esses marcos legais, sendo de sua inteira competência a escolha dos referidos ativos
366 financeiros. Insta esclarecer que o Conselho Fiscal da AMPREV não participa do processo de
367 análise, de assessoramento e decisório sobre investimentos e a aplicação dos recursos dos
368 regimes próprios RPPS e RPPM do Estado do Amapá, e sua atuação nessa seara visa tão
369 somente verificar, em análise posterior, as referidas aplicações, e se os parâmetros definidos
370 nas normas dos órgãos competentes sobre essas alocações desses recursos estão sendo
371 cumpridos. Da Competência do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV). A
372 Amapá Previdência-AMPREV é a Unidade Gestora responsável pela administração dos
373 recursos, que são aplicados de forma a buscar retorno equivalente ou superior à meta de
374 rentabilidade prevista de IPCA + 5,44% a.a., no que for possível e no limite das variantes do
375 mercado financeiro, observando sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de
376 investimentos, respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez
377 adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais. O Comitê de Investimentos da
378 Amapá Previdência (CIAP), constituído em conformidade com o disposto no art. 103, inc. II,
379 da Lei n. 9015/2005, c/c art. 91 da Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, tem como
380 finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência-CEP na formulação da Política de
381 Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política. A atuação do
382 CIAP/AMPREV está estabelecida na Política Anual de Investimentos para o exercício de
383 2023, aprovado conforme Resolução n. 12/2022-CEP/AP, tendo como um dos seus objetivos
384 estabelecer as diretrizes para aplicação no mercado financeiro, no exercício de 2023, dos
385 recursos garantidores dos benefícios dos Regimes Próprio do Estado do Amapá, definidos na
386 Lei nº 0915/2005 e suas alterações e Lei nº 1.813/2014, conforme estabelece a Resolução do
387 Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021. Os critérios, procedimentos e limites
388 estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá
389 Previdência-AMPREV são regulados pela Resolução CMN N° 4.963/2021 e pela Portaria
390 MTP N° 1.467/2022, bem como pelo Pró-Gestão, conforme nível de certificação obtido junto à
391 Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, devendo ser adequado às
392 características dos planos financeiro e previdenciário com base em suas obrigações futuras,
393 buscando atingir ou superar a meta de rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos
394 ativos com as obrigações do passivo atuarial. Das informações dos autos: Das aplicações dos
395 investimentos. A Amapá Previdência, objetivando seguir as diretrizes estabelecidas em sua
396 Política de Investimentos, através da gestão ativa do CIAP, aplica seus recursos financeiros
397 disponíveis em operações financeiras que busquem trazer o menor risco, a maior liquidez e a
398 maior rentabilidade possível, através dos diversos estudos de análise e avaliação dos
399 produtos e das instituições financeiras, seus gestores, administradores e outros agentes
400 envolvidos, sempre observando a possibilidade do cumprimento da Meta de Rentabilidade.



401 Nesse sentido, observamos que: 1) As Instituições financeiras onde estão alocados os
402 recursos estão devidamente credenciadas e autorizadas pelos órgãos competentes e
403 atendem aos requisitos da Resolução n. 4.693/2021 e a Política de Investimentos de 2023 (fl.
404 34-37); 2) Os segmentos de investimentos (renda fixa, renda variável (fundos) e investimentos
405 estruturados) onde estão alocados os recursos no plano financeiro e plano previdenciário
406 estão de acordo com o estabelecido na Resolução n. 4.693/2021 e a Política de
407 Investimentos de 2023 (fl. 38); 3) Todos os produtos das carteiras, dos Planos Financeiro e
408 Previdenciário, estão enquadrados, com estratégias de alocação e limites dos produtos de
409 investimentos dos ativos permitidos pela Resolução 4.963/2021-CMN, e Política Anual de
410 Investimentos do RPPS de 2023, conforme fl. 41-45. Da Carteira. A carteira do mês
411 agosto/2023 foi composta por 36 (trinta e seis) produtos de investimentos no Plano Financeiro
412 e 32 (trinta e dois) no Plano Previdenciário, distribuídos em 14 instituições financeiras. A
413 posição de cada um, sua taxa de administração, rentabilidades e comparação com a meta de
414 rentabilidade, estão demonstradas nas folhas do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos
415 da Carteiras. Dos Rendimentos e Rentabilidades da Carteira. A rentabilidade da carteira no
416 mês foi de 0,51% e no acumulado do ano de 8,61%, contra a meta de rentabilidade (IPCA +
417 5,44 a.a.) de 0,67% no mês e no ano de 6,93%. A rentabilidade da carteira ficou em 124,24%
418 da meta de rentabilidade, demonstrando que a carteira atingiu e superou o IPCA + 5,44% a.a.
419 no exercício de 2023. O rendimento líquido acumulado no mês da carteira foi de R\$
420 36.511.658,55, sendo R\$24.653.543,43 do Plano Financeiro e R\$ 11.858.115,12 do Plano
421 Previdenciário. O rendimento líquido acumulado no ano da carteira fechou em R\$
422 562.222.065,78, sendo R\$378.110.361,46 do Plano Financeiro e R\$ 184.111.704,32 do Plano
423 Previdenciário. Recomendações. Tendo em conta a natureza pública dos fundos de recursos
424 dos segurados e dos patronais que estão sob gestão da Amapá Previdência, e em especial
425 ao princípio da transparência, cumpre, para fins de registros, controle, aprimoramento e
426 aperfeiçoamento dos atos de gestão, recomendar: 1) Que a unidade gestora implemente
427 processo de controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria
428 rigorosos no que se refere às decisões na aplicação dos recursos, nos termos do art. 88, §2º,
429 da Portaria nº 1.467/2022; 2) Que a unidade gestora reavalie e aprimore o sistema de
430 controle interno, com procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados
431 na gestão e aplicação dos recursos do RPPS, nos termos art. 125 e 126, da Portaria nº
432 1.467/2022; 3) Que a unidade gestora visando a transparência das informações sobre
433 investimentos, mantenha registro por meio digital de todos os documentos que suportem a
434 tomada de decisão na aplicação de recursos, nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria
435 nº 1.467/2022; 4) Que disponibilize as informações sobre as aplicações e dos fundos
436 públicos, tempestivamente, na rede mundial de computadores, para conhecimentos de todos,
437 de modo a permitir maior controle social, nos termos da Lei de Transparência; 5) Que a
438 unidade gestora, através de seus setoriais competentes, acoste, tempestivamente, nesses
439 autos digitais: 1) Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de
440 Auditoria Interna), a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos
441 processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf.
442 atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da
443 Amprev, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22) e 2) a ATA que deliberou pela sua
444 aprovação. 6) objetivando conhecer as motivações dos referidos acontecimentos, eis que as
445 disponíveis estão reduzidas e insuscetíveis de se ter melhor compreensão, recomendamos
446 que acoste aos autos maiores elementos de informações sobre: i) a liquidação do fundo
447 PATRIA SPECIAL OPPORTUNITIES I - FIQ FIP, CNPJ 13.328.452/0001-49; ii) referente a
448 convocação da AGC do fundo BTG PACTUAL INFRA-B FUNDO INCENTIVADO DE
449 INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, CNPJ sob o número
450 36.499.412/0001-65 (“Fundo”), o qual convoca os cotistas a participar da Assembleia, que



ocorrerá no dia 21 de agosto de 2023, às 14:00 horas, para tratar sobre a liquidação do referido fundo. Conclusão. Ao COFISPREV cabe analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão dentro da legalidade, conforme parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores. A gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos riscos inerentes às operações financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja assumido, e são de responsabilidades do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV), órgão a quem compete os procedimentos e encaminhamentos para aplicação dos recursos. Por todo o exposto, considerando que o mérito do ato administrativo está reservado a análise das instâncias competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal substituí-las, e tendo em conta as recomendações acima referenciadas, **VOTO PELA CONFORMIDADE, COM RESSALVA, DOS ATOS REALIZADOS** relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS (Regime Próprio de Previdência dos Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência dos Militares) do Estado do Amapá, competência agosto de 2023. Em votação. Todos os Conselheiros e Conselheira acompanharam o voto do relator. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 023/2024-COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2023.277.1101983PA - Demonstrativos de Investimentos do mês de agosto de 2023, relatado pelo Conselheiro Helton Pontes da Costa.** Após anexar a Análise Técnica nos autos e encaminhar para o Conselho Estadual de Previdência. Em seguida o Presidente agradeceu a gentileza e boa vontade do Senhor Carlos Roberto dos Anjos, Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/DIFAT/AMPREV, sempre que tem disponibilidade atende ao convite desse Colegiado, transpassando segurança nas apresentações, dando a dimensão de que estão gerido com seriedade e compromisso as reservas existentes no fundo previdenciário, bem como agradeceu ao Conselheiro Helton Pontes, pela dinâmica que trata a matéria, dando a profundidade de que precisa, e, acompanhando junto a Divisão e Comitê de Investimentos. O Conselheiro Helton registrou seus agradecimentos, deixou mais um convite ao Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/DIFAT/AMPREV, para participar da reunião agendada para o dia 22 de março de 2024, tendo como pauta os demonstrativos de setembro, outubro e novembro de 2023, sendo que estão no aguardo da remessa do demonstrativo do mês de dezembro de 2023 para o fechamento das análises do mencionado exercício. Após o Senhor Carlos Roberto agradeceu e se colocou à disposição, em seguida se retirou da sessão. Passando para o **ITEM 5 – Comunicação dos Conselheiros.** Não houve. **ITEM 6 – O que ocorrer.** Próximas reuniões: Extraordinária dia 21 de março, itens de pauta: relatórios de processos de benefícios relatora Conselheira Adrilene, e relatório da prestação de contas das atividades do Conselho Fiscal do exercício de 2023 apresentado pelo Conselheiro Helton Pontes; Ordinária dia 22 de março, itens de pauta: processos dos demonstrativos de investimentos dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023, relator Conselheiro Helton, bem como a presença do Senhor Carlos Roberto. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião exatamente às dezoito horas e um minuto, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim. Macapá – AP, 13 de março de 2024.

Elionai Dias da Paixão
Conselheiro Titular/Presidente

Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro
Conselheira Titular/Vice-Presidente

500



501 Helton Pontes da Costa
502 **Conselheiro Titular**
503
504 Arnaldo Santos Filho
505 **Conselheiro Titular**
506
507 Jurandil dos Santos Juarez
508 **Conselheiro Titular**
509
510 Francisco das Chagas Ferreira Feijó
511 **Conselheiro Titular**
512
513 Josilene de Souza Rodrigues
514 **Secretária**

